

ab retindua extensao de 10 Km.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 20 de março de 1984

~~Alcides~~

Alcides Willemann

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria Municipal na data supra.

Solney Bechtold

Secretário

Lei nº 362

AutORIZA o Poder Público Municipal a desapropriar amigavelmente uma área de Terra e dá outras providências.

Alcides Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

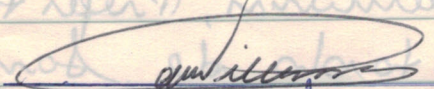
Foiz saber a todos os habitantes do município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigavelmente uma área de terra de propriedade do Sr. Simão Schineller, situado na localidade de Rio Otília - Rio Fortuna, medindo 1.050 m²/2 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) com acesso a mesma por uma estrada já existente, registrado no cartório de imóveis de Braço do Norte SC, sob o nº 4.885-23-C, esta área será desmembrada da área total de 782.040 m².

Art. 2º - da mesma forma autorizo o Poder Executivo Municipal a doar a referida área para a Telecomunicações de Santa Catarina S/A.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 10 de abril de 1984


Florisio Willemann - Prefeito Municipal